

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 99, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para repasse de recursos para realização da Copa Rural de Futebol 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

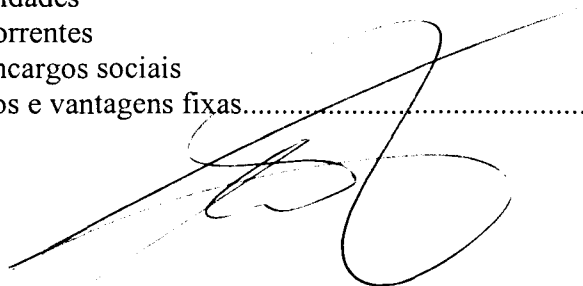
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ajuda na realização da COPA RURAL DE FUTEBOL 2005, com a seguinte dotação orçamentária:

012 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
27 – Desporto e lazer
812 – Desporto comunitário
053 – Programa de incentivo à prática de esporte
2.081 – Repasse financeiro para realização da Copa Rural de Futebol / 2005.
3.0.00.00.000 – Despesa correntes
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes
3.3.90.30.000 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.31.000 – Promoções culturais , artísticas, científica, desportiva e outras.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36.000 – outros serviços terceiros pessoa física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias:

007 – Secretaria Municipal da Fazenda
001 – Secretaria Municipal da Fazenda
02 - Administração
122 – Administração geral
009 – Coordenação setor de compras, almoxarifado e patrimônio
2.010 – Manutenção de atividades
3.0.00.00.000 – Despesas correntes
3.1.00.00.000 – Pessoal e encargos sociais
3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

008 – Secretaria Municipal de Obras
001 – Secretaria Municipal de Obras
02 – Administração
122 – Administração geral
013 – Administração da secretaria municipal de obras
2.014 – manutenção de atividade
2.0.00.00.000 – Despesa de capital
2.2.00.00.000 – Investimentos
2.2.90.52.000 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 6.000,00

016 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 – Gestão ambiental
522 – Recursos hídricos
078 – Programa de preservação do meio ambiente
1.062 – Canalização e dragagens de rios
2.0.00.00.000 – Despesas de capital
2.2.00.00.000 – Investimentos
2.2.90.51.000 – Obras e instalações.....R\$ 4.000,00

017 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
001 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
15 – Urbanismo
251 – Infra-estrutura urbana
080 – Programa de melhoria de vias urbanas
1.066 – Construção de escadarias, muros de arrimo e banheiros
2.0.00.00.000 – Despesas de capital
2.2.00.00.000 – Investimentos
2.2.90.51.000 – Obras e instalações.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 22 de agosto de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal